



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		RAA – CACI - SMAAAG – 010/2019
Unidade Auditada:	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)	
Referência/Assunto:	Acompanhamento Auditoria na Locação de Imóveis	
PROAD nº	3.185/2019	
Equipe de Acompanhamento:	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvio Ramos da Silva	

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente implementadas pela unidade auditada – com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação do Plano de Ação – bem como mensurar o grau de atendimento às recomendações inscritas no respectivo relatório de auditoria, a fim de possibilitar a correção das inconsistências ali identificadas.

O presente relatório apresenta, portanto, o resultado dos exames realizados no acompanhamento das providências adotadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), acerca da recomendação constante do Relatório de Auditoria RA-SACI-SCLC-007/2018, abaixo discriminada, referente à Auditoria da Locação de Imóveis, e que resultou na elaboração do Plano de Ação (PA) remetido pela unidade auditada em 25/09/2018:

- 1. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes aos procedimentos da instrução processual nas locações/aquisições de imóveis, tais como verificações, aprovações, manuais, formulários e demais atividades/artefatos, objetivando instruir os processos de locação/aquisição de imóveis com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado a sua caracterização.**

O Plano de Ação consistiu na proposição de seis atividades, derivadas da única recomendação supracitada.

Os trabalhos de execução do acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 09/07/2019 a 10/08/2019, e as técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita, o exame documental e a entrevista.

Cumprir informar que todos os documentos recebidos eletronicamente encontram-se disponíveis na pasta I:\2a Instancia\Pres\SACI\trib.saci\AUDITORIAS\_CNJ 171\MONITORAMENTO\_ACOMPANHAMENTO\EM CURSO\06\_LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Com a finalidade de verificar o atendimento da recomendação, foi remetida a Requisição de Documentos e Informações RDI-SACI-SMAAAG- Nº 030/2019 à



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), que teceu esclarecimentos, por meio do Ofício nº 30/2019-TRT6-CLC (doc. 15).

A unidade elaborou as minutas de Formulário para Solicitação de Locação /Aquisição de Imóveis e de Check List para Locação/Aquisição de Imóvel, vistas às fls. 05 e 06 do doc. 15, enviadas em seguida à Secretaria Administrativa (SA), via correio eletrônico, em 08/11/2018, para apreciação e posterior envio à Diretoria Geral e à Assessoria Jurídico-administrativa, consoante informado no e-mail constante à fl. 03 do doc. 15.

Em 30/07/2019, esta Seção enviou e-mail para a Secretaria Administrativa, solicitando informações acerca do andamento da análise da minuta e do check-list mencionados. Na mesma data, em visita à SA, verificou-se que ambos os documentos encontravam-se pendentes de análise. A Secretaria pronunciou-se, em 22/08/2019, acerca do item 1.4 do plano de ação apresentado, noticiando que não houve necessidade de ajustes aos documentos confeccionados, em contato na mesma data esta seção, coletou a informação da estimativa de tempo, para efetiva implementação da Recomendação, com a sinalização pela unidade para meados de outubro de 2019, após trâmite pela AJA e Diretoria Geral.

Apurou-se ainda que, desde a data do envio dos documentos à SA, não foi celebrado nenhum contrato de locação de imóvel para este TRT, não sendo possível avaliar a aplicabilidade dos procedimentos recomendados nos processos de Locação de imóveis deste Tribunal.

## CONCLUSÃO

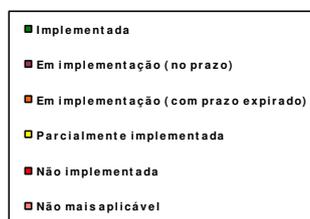
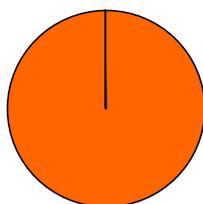
Diante dos apontamentos e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e pela Secretaria Administrativa, apresenta-se o grau de atendimento da recomendação:

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
1. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes aos procedimentos da instrução processual nas locações/aquisições de imóveis, tais como verificações, aprovações, manuais, formulários e demais atividades/artefatos, objetivando instruir os processos de locação/aquisição de imóveis com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado a sua caracterização.			X			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

<b>Quantidade</b>	--	--	<b>01</b>	--	--	---
<b>Percentual (%)</b>	==	--	<b>100</b>	--	--	---



Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que o objeto da Recomendação 1 encontra-se em processo de implementação, com prazo expirado, visto que, em que pese já existirem as minutas de formulário e de lista de verificação, estas foram apreciadas pela SA em 22/08/2019, e, por conseguinte, não foram ainda examinadas pela Diretoria-Geral e Assessoria Jurídico-administrativa, carecendo, portanto, de formalização.

Propõe-se a realização de acompanhamento complementar em **fevereiro/2020**, para verificação conclusiva do total e efetivo atendimento da recomendação proposta.

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames do acompanhamento da presente auditoria integrará o Índice de Efetividade do Controle, indicador que objetiva medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna, consoante previsto no Plano Anual de Auditoria de 2019, aprovado pela Presidência deste Regional, por meio do PROAD nº 26150/2018.

Recife, 28 de agosto de 2019.

**SILVIO RAMOS DA SILVA**  
Técnico Judiciário  
Matrícula 30860002107

**RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA**  
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento  
e Avaliação dos Atos de Gestão  
Matrícula 30860001341



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

De acordo.

**Recife, 28 de agosto de 2019.**

**Marcia Fernanda de Menezes Alves de Araújo**  
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno